



DECRETO MUNICIPAL Nº 42/2022.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no 14 de novembro de 2022 e dá outras disposições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de PE, no uso de atribuições conferidas pelo artigo 68, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 14 de novembro de 2022.

Artigo 2º. – Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Brejo da Madre de Deus/PE em 09 de novembro de 2022.

ROBERTO ABRAHAM Assinado de forma digital
ABRAHAMIAN por ROBERTO ABRAHAM
ASFORA:16511670449 ABRAHAMIAN
ASFORA:16511670449 ASFORA:16511670449

Roberto Abraham Abrahamian Asfora
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 42/2022.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no 14 de novembro de 2022 e dá outras disposições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de PE, no uso de atribuições conferidas pelo artigo 68, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 14 de novembro de 2022.

Artigo 2º. – Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Brejo da Madre de Deus/PE em 09 de novembro de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:199B115E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/11/2022. Edição 3213
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>